

de acesso a via marginal para atendimento a empreendimento imobiliário residencial, na Rodovia SP-036(José Augusto Freire) no km 113+068,62 metros, lado direito, trecho Piracaia/Joa-nópolis, conforme o TAM 80/DR.1/2019 referente ao Termo de Compromisso e de Autorização 49/DR.1/2017.

Despacho do Diretor Regional, de 3-6-2019

Às fls. 16 do Protocolo 028769/07/DER/2019 (Processo Inexigível), e diante dos elementos de instrução deste procedimen-to, e nos termos do Artigo 26, da Lei Federal 8666/93, Autorizo a contratação direta, em razão da situação de inexigibilidade, prevista no Artigo 25 do aludido diploma legal, para contratação direta da Empresa Viação da Santa da Cruz, para o fornecimento de serviços de passagem de ônibus intermunicipal, no valor de R\$ 2.000,00 para o exercício de 2019.

Cultura e Economia Criativa

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SC - 06, de 30-05-2019

Estabelece os limites dos valores de incentivo fiscal, previsto no inciso I, do artigo 24, do Decreto 54.275, de 27-04-2009 e dá outras providências.

O Secretário de Cultura e Economia Criativa, resolve:

Artigo 1º - O valor máximo de captação de recursos para cada projeto, por meio do incentivo fiscal, é de R\$1.000.000,00 para Pessoa Jurídica e de R\$250.000,00 para Pessoa Física.

§ 1º - Excluem-se dos valores apresentados no artigo 1º as modalidades dos incisos I, II, III e IV abaixo, para as quais o valor máximo de captação de recursos para cada projeto é de R\$ 250.000,00 para Pessoa Jurídica ou Pessoa Física:

I – Primeiras obras e experimentações;

II – Pesquisa, documentação e publicação;

III – Cursos, viagens e bolsas de estudos de caráter cultural ou artístico, ministrados em instituições nacionais ou internacionais sem fins lucrativos;

IV – Formação cultural.

Artigo 2º - Projeto de Plano Anual de Atividades poderá ter o valor máximo de até R\$ 2.000.000,00, desde que atendidos os itens a seguir:

I - Não contemple a utilização de recursos para custeio das despesas fixas das entidades, entendidas aqui os serviços de utilidade pública de manutenção ordinária (água, luz, gás, telefone, etc.);

II - o proponente seja entidade pública ou privada sem fins lucrativos que possua o Certificado de Regularidade Cadastral de Entidade – CRCE expedido pela Corregedoria Geral de Administração, conforme disposto no Decreto 57.501, de 08-11-2011;
III - a entidade desenvolva atividades culturais de modo permanente e há pelo menos 02 (dois) anos de forma contínua;
IV - a entidade promova a prestação pública de contas, sujeita a auditorias, e tenha em sua estrutura um Conselho de Administração ou equivalente.

§ 1º - Será permitida utilização dos recursos públicos oriundos de renúncia fiscal para pagamento de despesas com a folha de pagamento da entidade (salários e encargos), desde que incluídas no Plano Anual de Atividades e que:

I - correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada;

II - sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;

III - sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado à parceria celebrada.

§ 2º - Deverão ainda ser detalhados no Plano Anual de Atividades os valores de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, de responsabilidade da entidade, a serem pagos com os recursos transferidos.

§ 3º - Não se incluem na previsão do §2º os tributos de natureza direta e personalíssima que onerem a entidade.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas todas e quaisquer disposições em contrário, especialmente a Resolução SC 50, de 03-08-2012, e a Resolução SC 14, de 10-03-2015.

UNIDADE DE ATIVIDADES CULTURAI

UNIDADE DE FOMENTO À CULTURA

Despacho do Diretor, de 3-6-2019

Procedimento: UFC/35486/2014

Interessado: Domitila Gonzales de Barros Freire

Assunto: Relatório Conclusivo de Prestação de Contas
Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21 da Resolução SC 96, de 22-11-2011, reprov ar as contas do Projeto “Guararaiá” por infração ao artigo 33, incisos II, III e V da Resolução SC 96, de 22-11-2011. Nesta oportunidade, informamos que Vossa Senhora dispõe de 15 dias para recorrer da decisão proferida, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, combinado com o artigo 30 da Resolução SC 96, de 22-11-2011.

Publique-se.

Despacho do Diretor Técnico do Grupo de Projetos Incentivados, de 3-6-2019

Assunto: Relatório Conclusivo

Diante dos elementos que instruem os autos, DECIDO, no uso das atribuições que me são conferidas pelo artigo 21, da Resolução SC 96, de 22-11-2011, com redação dada pela Resolução SC 14, de 09-03-2016, reprov ar as contas dos projetos listados abaixo, por infração ao artigo 33, incisos II e III da Resolução SC 96, de 22-11-2011 e aplicar as sanções previstas no artigo 34, inciso III, da mesma Resolução. Nesta oportunidade, informamos que os interessados dispõem de 15 (quinze) dias para recorrer da decisão proferida, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual 10.177, de 30-12-1998, combinado com o artigo 30 da Resolução SC 96, de 22-11-2011.

LISTA DE PROJETOS REPROVADOS:

Procedimento: SC/851928/2019

Interessado: Porto Correia Produções Artísticas Eireli - ME

Projeto: Na Selva das Cidades - Entre Tempos e Espaços

Procedimento: SC/862724/2019

Interessado: Cooperativa de Produção de Arte e Cultura
Projeto: Pina (I.M.) - Pinturas para Recordar Pina Bausch

Procedimento: SC/840361/2019

Interessado: Carolina Giorjiani Arruda

Projeto: Troça Carnavalesca “Cobra Salamanta Boi” - Car-naval 2015

Procedimento: SC/780892/2019

Interessado: Leonardo Scopin Ribeiro

Projeto: Festivar - Festival de Música do Interior Paulista

Procedimento: SC/746128/2019

Interessado: Wellington do Nascimento

Projeto: A Farsa

Procedimento: SC/744624/2019

Interessado: CDI Campinas - Comitê para Democratização da Informática
Projeto: Curta Cultura

Procedimento: SC/764741/2019

Interessado: Tapa Produções Artísticas Ltda

Projeto: Gata em telhado de Zinco Quente

Procedimento: SC/761458/2019

Interessado: Rubens Aparecido Antunes Júnior

Projeto: Lendas Brasileiras

Procedimento: SC/722313/2019

Interessado: Luís Carlos da Silva

Projeto: CD Infantil

Procedimento: SC/2163065/2018

Interessado: Estúdio Lamparina Serviços de Áudio e Vídeo Ltda
Projeto: Virada Virtual

Procedimento: SC/716490/2019

Interessado: Romeu Andreatta Filho

Projeto: XII Mostra Internacional de Arte e Cultura Surf

Procedimento: SC/721219/2019

Interessado: Cooperativa de Produção de Arte e Cultura

Projeto: Pour Elise

Procedimento: SC/707986/2019

Interessado: Kelly Jordânia Antunes dos Santos

Projeto: Projeto 36

Procedimento: SC/730339/2019

Interessado: Walmir Vaz Martins

Projeto: 6º Fenamuser - Festival Nacional da Música

Procedimento: SC/729360/2019

Interessado: Sandra Nagy

Projeto:Apresentação da Obra Teatral Infanto-Juvenil Pererê

- Em Busca do Sací

Publique-se.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

Comunicado

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da Unidade de Preservação do Patrimônio Histórico, que:

1) Para continuarem o prosseguimento da instrução neces-sitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo padrão de 60 dias.

2) Estão ISENTOS de aprovação, poderão ter seus projetos excedentes retirados em nosso Protocolo, à Rua Mauá 51, 3º andar, São Paulo, horário comercial da segunda a sexta no horário das 9h às 17hs, 05 (cinco) dias úteis após a publicação no D.O.

Processo 77222

Interessado: Carlos Eduardo de Moraes Dias
Referente ao imóvel localizado na: Alameda dos Jerivas/ Lt.10/Qd.16/, 00, Feiteira - Ilhabela/SP

Comunique-se: Para prosseguimento da instrução deverá ser apresentado:

l)Esclarecer se a nova proposta de ocupação foi apresen-tada à CETESB, considerando que o projeto ocupa áreas antes destinadas à preservação da vegetação.

Processo 83275

Interessado: Tenda Negócios Imobiliários S/A
Referente ao imóvel localizado na: Rua João Moreira Salles, 951/971 / 991, Jardim Monte Belo - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que os imóveis em questão, até o presente momento, não são tombados, não estão em estudo de tombamento, tampouco se inserem em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 83466

Interessado: Marcos Renato Denadai
Referente ao imóvel localizado na: Alameda Jauaperi, 173, Moema - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado, não está em estudo de tombamento, tampouco se insere em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 83461

Interessado: Leandro Medeiros de Moura
Referente ao imóvel localizado na: Avenida Morvan Dias de Figueiredo, 3535 E Outros, Matrículas: 11785, 9568,9569, 35044, 63511, Vila Maria - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que os imóveis em questão, até o presente momento, não são tombados, não estão em estudo de tombamento, tampouco se inserem em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem neles realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 83488

Interessado: Marcos Renato Denadai
Referente ao imóvel localizado na: Rua Augusta, 1074, Cerqueira Cesar - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão, Até O Presente Momento, não é tombado, não está em estudo de tombamento, tampouco se insere em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 83494

Interessado: Marcos Renato Denadai
Referente ao imóvel localizado na: Avenida Cidade Jardim, 1013, Pinheiros - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão, Até o Presente Momento, não é tombado, não está em estudo de tombamento, tampouco se insere em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 83497

Interessado: Pires e Pereira Clínica
Referente ao imóvel localizado na: Rua Capitão José Dias, 45, Centro - Sorocaba/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão, Até o Presente Momento, não é tombado, não está em estudo de tombamento, tampouco se insere em área tombada ou envoltó-ria de bem tombado pelo Condephaat, por força da Resolução SC-116 de 7-11-2018; as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão.

Esclareça-se que a presente informação não isenta o inter-ressado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

Processo 83526

Interessado: Arcos Dourados Comércio de Alimentos Ltda
Referente ao imóvel localizado na: Avenida Luis Stamatís, 103, Jaçana - São Paulo/SP

Comunique-se: Considerando que o imóvel em questão, Até o Presente Momento, não é tombado, não está em estudo de tombamento, tampouco se insere em área tombada ou envoltória de bem tombado pelo Condephaat; as intervenções a serem nele realizadas estão isentas da aprovação deste órgão. Esclareça-se que a presente informação não isenta o interessado de consulta aos demais órgãos municipais, estaduais e federais.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

Comunicado

Termo de Cooperação Que Entre Si Celebram a Fundação Memorial da América Latina e A Companhia de Engenharia de Tráfego – CET.

Processo 151/2019

Participes: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO – CET.

Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para prom-over a realização do Seminário Internacional sobre Sinalização e Segurança no Trânsito, no Auditório da Biblioteca Latino-Americana.

Data/período: 29 e 30-05-2019

Vigência: da assinatura até 30-06-2019

Data da Assinatura: 24-05-2019

Comunicado

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E A ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS-OEI.

Processo 122/2019

Participes: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS IBERO-AMERICANOS-OIE

Objeto: Cooperação mútua entre os participantes para prom-over a realização do evento: REUNIÃO DOS MINISTROS E MINIS-TRAS DE CULTURA DA IBERO-AMÉRICA, no Auditório Simón Bolívar, considerando Plateia A, Foyer e Salas Vips.

Data/período: de 02 a 05-07-2019

Vigência: da assinatura até 06-08-2019

Data da Assinatura: 23-05-2019

Termo

Autorização de Uso 35/2019

Processo 078/2019

TAU 35/2019

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: CENTRO CULTURAL TATUAPÉ AD LIBITUM.

Objeto: Cessão do espaço para realização do evento: “FESTIVAL GASTRONÔMICO RURAL”, na Praça da Sombra (res-peitando o limite do edifício da Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoas com Deficiência).

Cessão onerosa: R\$ 10.800,00

Data/Período: de 04 a 10-07-2019

Data da Assinatura: 28-05-2019

Termos

Primeiro Aditamento ao Termo de Autorização de Uso 19/2019, para os Fins de Alteração do Objeto e dos Prazos.
Processo 429/2018
TAU 19/2019

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA – SÃO PAULO.

Objeto: Cessão onerosa para realização do evento: “23ª CULTURA INGLESA FESTIVAL”, na Praça Cívica e Centro Receptivo – Queijinho – Altera: os subitens “2.1.”, do item “2” – DO OBJETO, e o “3.1.”, do item “3” – DOS PRAZOS.

Período: Praça Cívica e Centro Receptivo: de 03 a 12-06-2019 e Praça da Sombra: de 07 a 09-06-2019.

Data da Assinatura: 24-05-2019

Termo

Autorização de Uso 28/2019

Processo 088/2019

TAU 28/2019

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Outorgada: COLÉGIO BRASIL CANADÁ LTDA.
Objeto: Cessão onerosa para realização do evento: “FESTA DE ENCERRAMENTO/FORMATURA 2019”, no Auditório Simón Bolívar (Plateia A e Foyer).

Valor: R\$ 20.000,00

Data/período: 11-12-2019, das 08h às 23h59

Data da Assinatura: 28-05-2019

Despacho do Diretor Executivo, de 03-06-2019

Ratificação de Inexigibilidade - Processo FMAL 199/2018
A Diretoria Executiva da Fundação Memorial da América Latina, presente em sua 1.167ª (Milésima centésima sexagésima sétima) reunião realizada em 22-08-2018, aprovou por unanimidade a autorização para contratação, por inexigibilidade, da empresa ASSET Patrimonial e Informática Ltda-EPP, CNPJ 73.849.069/0001-68, detentora dos sistemas Unispat/Unismobile, para prestação de serviços de manutenção e suporte ao Sistema de Controle Patrimonial – Unispat. Valor mensal: R\$ 700,00 Valor para 12 meses: R\$ 8.400,00. Área gestora: Divisão de Controle e Segurança Patrimonial – DAF.

Extrato de Contrato

TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA E A COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVIÇOS – CPOS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE AVALIAÇÃO DE ÁREAS DO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA, PARA OS FINS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Processo 267/2018.
Contrato 027/2018.
Contratante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.
Contratada: COMPANHIA PAULISTA DE OBRAS E SERVI-ÇOS - CPOS
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia, para elaboração de Laudo Técnico de avaliação do valor para autorização onerosa das 10 (dez) áreas localizadas dentro do Complexo Memorial da América Latina.

Vigência: 60 dias a contar de 29-04-2019

Data da Assinatura: 22-04-2019

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETÁRIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo de Ata

PROCESSO SDECTI 435/2018

Parecer Jurídico: 105/2018

Ata de registro de Preços 06/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria de Desenvolvimento Eco-nômico.

Detentora: Jaqueline Rodrigues Medeiros - ME, CNPJ 29.423.338/0001-38.
I - DO OBJETO
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição de materiais de copa e cozinha, conforme especifica-ções constantes no Termo de Referência que integrou o Edital como Anexo I.
V - DO PRAZO DE VALIDADE.
O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 meses, contado a partir da data de sua publicação.

Data de Assinatura: 29-04-2019.

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

ETEC PROFESSOR CARMINEBIAGIO TUNDISI - ATIBAIA

Portaria do Diretor de Escola, de 3-6-2019

Autorizando, com base na Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, em seu Artigo 2º, § 3º, IVO JOSÉ BUENO MORENO, RG 25.341.924-4 - Agente de Serviço Educacional da Secretaria Mun. de Educação da Prefeitura da Estância de Atiba a ocupar o imóvel destinado à zeladoria, à partir da data de assinatura dos Termos de Permissão de Uso de Imóvel e de Compromisso das dependências de Zeladoria.

ETE DR. FRANCISCO NOGUEIRA DE LIMA - CASA BRANCA

Portaria do Diretor de Escola, de 13-4-2019

Autorizando, com base na Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, em seu Artigo 12º, RÉGIS APARECIDO FERREIRA GOMES – RG 13.558.687 - VIGIA, a continuar ocupando o imóvel destinado à zeladoria, por mais 2 (dois) anos. Vigência: 13-04-2019 a 13-04-2021 (Não publicada em época oportuna).

ETE BENTO QUIRINO - CAMPINAS

Portaria do Diretor de Escola, de 21-11-2018

Revogando, com fundamento no inciso II do artigo 8º da Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, a Portaria do Diretor de Escola de 19-04-2018, publicada em 29-05-2018, que autorizou a servidora Suely Gomes Rodrigues Mariano, RG 13.893.944-5, Auxiliar Administrativo, a ocupar imóvel destinado à zeladoria. (Não publicada em época oportuna).

ETE BENTO QUIRINO - CAMPINAS

Portaria do Diretor de Escola, de 3-6-2019

Autorizando, com base na Deliberação CEETEPS - 9, de 20/10/97, em seus Artigos 1º e 2º, § 1º, inciso I, LEANDRO COSTA MEDEIROS, RG 16.805.483-8 - Auxiliar Docente a ocupar o imóvel destinado à zeladoria, à partir da data de assinatura dos Termos de Permissão de Uso de Imóvel e de Compromisso das dependências de Zeladoria.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS 2594, de 31